



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.776

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à "Flash Vídeo Locadora".

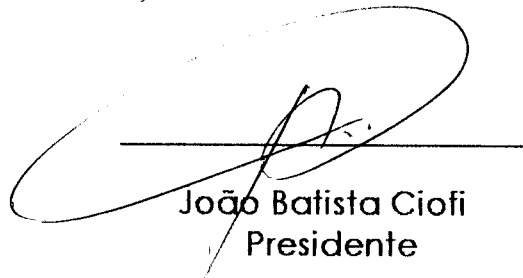
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à "Flash Vídeo Locadora", de propriedade da Sra. Elaine Cristina Carvalho Ferreira, localizada na rua Eduardo Tavares da Silva (antiga rua 30), n. 115, Loteamento Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo e intransferível, e qualquer violação legal, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de outubro de 1998.


João Batista Ciofi
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2042, de 15/10/98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094